

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Roberta Loureiro Chaves Anijar, datado de 01/02/2021 (Protocolo PAE nº 2021/122784), e os termos da Resolução nº 010/2020 – MPC/PA – Colégio, de 21/08/2020; RESOLVE:

Conceder à servidora ROBERTA LOUREIRO CHAVES ANIJAR, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200020, 16 (dezesesseis) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/07/2018 a 30/06/2019, para o período de 08/02 a 23/02/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de fevereiro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 625516

PORTARIA Nº 026/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 35.062, de 11/07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 17/07/2019, que designa servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará para comporem Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de projeto de sistema para remessa eletrônica dos atos de aposentadoria;

CONSIDERANDO a solicitação do então Presidente da Corte de Contas Estadual, Conselheiro Odilon Inácio Teixeira, para designar servidor deste Parquet de Contas para contribuir com o trabalho que vem sendo realizado; CONSIDERANDO, ainda, a indicação, pelo Colégio de Procuradores de Contas, da servidora Vanessa Maria Lopes Madeira para compor referido grupo; RESOLVE:

I – Designar a servidora VANESSA MARIA LOPES MADEIRA, matrícula 200212, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, para compor o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de projeto de sistema para remessa eletrônica dos atos de aposentadoria, que foi instituído no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por meio da Portaria 35.062, de 11/07/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/07/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 05 de fevereiro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 625519

PORTARIA Nº 024/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor Elieilton Chaves Costa solicita afastamento de suas atividades funcionais por 08 (oito) dias, por motivo de falecimento de seu pai, ocorrido em 29/01/2021, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do processo administrativo eletrônico nº 2021/120072, e CONSIDERANDO o art. 72, III, da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA), RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ELIELTON CHAVES COSTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200099, afastamento de suas atividades funcionais por 08 (oito) dias, a contar de 29/01/2021, por motivo de falecimento de seu pai, nos termos do art. 72, III, da Lei Estadual nº 5.810/1994.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 05 de fevereiro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 625511

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 247/2021-MP/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 122/2018-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2018-MP/PA, foi celebrado com a empresa KAELE LTDA, possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível – item 01 (Região Administrativa Belém I e II), e possuía prazo de vigência até 03/12/2020.

CONSIDERANDO que foi expedida a PORTARIA Nº 3549/2020-MP/PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 14/12/2020, para consignar que o novo termo final da vigência do Contrato nº 122/2018-MP/PA seria dia 01/02/2021, em virtude do efeito legal da suspensão de 60 (sessenta) dias sofrida pelo referido instrumento contratual, com fundamento nos artigos 57, §1º, II e 79, § 5º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 037/2021-Analista Jurídico, emitido pela analista jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial no protocolo GEDOC 123975/2020, favorável à emissão de nova Portaria de consignação de novo termo final de vigência do Contrato nº 122/2018-MP/PA, qual seja, dia 03/03/2021, tendo em vista que houve a suspensão do referido instrumento contratual por 90 (noventa) dias, e não por 60 (sessenta) dias, conforme havia sido consignado na PORTARIA Nº 3549/2020-MP/PGJ;

CONSIDERANDO que houve 03 (três) pedidos de suspensão temporária do Contrato nº 122/2018-MP/PA, efetuados pelo Serviço de Transporte deste Órgão Ministerial com base na atual pandemia do COVID-19 e seus efeitos, tais como a suspensão do expediente presencial no Ministério Público do Estado do Pará e a redução na demanda por veículos, consubstanciados nos expedientes de Protocolo Gedoc nº 109079/2020, nº 112812/2020 e nº 114880/2020, que culminaram na emissão das Portarias nº 1817/2020-MP/PGJ, nº 1903/2020-MP/PGJ e nº 2044/2020-MP/PGJ;

CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 1817/2020-MP/PGJ, de 20/05/2020, suspendeu temporariamente o contrato em apreço pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21/05/2020 até 19/06/2020;

CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 1903/2020-MP/PGJ, de 18/06/2020, suspendeu temporariamente o contrato em apreço por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20/06/2020 até 19/07/2020;

CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 2044/2020-MP/PGJ, de 24/07/2020, suspendeu temporariamente o contrato em apreço pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 27/07/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 687, de 15/04/2020 que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Pará, em virtude da pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO o Ato conjunto nº 001/2020 - MP/PGJ/CGMP, de 19/03/2020, que suspendeu excepcionalmente os serviços presenciais do Ministério Público do Estado do Pará em razão da pandemia do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO a inteligência dos artigos 57, §1º, II e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação automática do cronograma de execução, pelo período prejudicado, nos casos de impedimento, paralisação ou sustação do contrato;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

I – Expedir a presente Portaria para consignar que o novo termo final da vigência do Contrato nº 122/2018-MP/PA será dia 03/03/2021, em virtude do efeito legal da suspensão de 90 (noventa) dias sofrida pelo referido instrumento contratual, com fundamento nos artigos 57, §1º, II e 79, § 5º, da Lei 8.666/93;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de fevereiro de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 625584

TORNAR SEM EFEITO

NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 624658

TORNAR SEM EFEITO a publicação da PORTARIA Nº 274/2021-MP/PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.481, de 04/02/2021, que tratava da consignação de novo termo final da vigência do Contrato nº 122/2018-MP/PA para o dia 03/03/2021, em razão do efeito legal da suspensão de 90 (noventa) dias sofrida pelo contrato, tendo em vista que houve equívoco no número da Portaria, sendo o correto "Portaria 247/2021-MP/PGJ".

Protocolo: 625583

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 002/2021-MP/PA-PJSA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover.

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2021-MP/PA-PJSA (SIMP nº 000445-274/2020)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santana do Araguaia.

OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda a observância e cumprimento, no âmbito municipal, de todas as normas previstas no Decreto Estadual nº 800, de 31/5/2020 - Projeto Retoma Pará, sem prejuízo do que foi instituído pelo Decreto Municipal 1.641/2021; entre outras medidas que visem evitar a aglomeração de pessoas no período de Carnaval 2021.

DESTINATÁRIOS: Prefeito Municipal de Santana do Araguaia.

Juliana Cabral Coutinho Andrade

Promotora de Justiça Titular de Santana do Araguaia/PA

Protocolo: 625397

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Núm. do Termo de Cooperação : 001/2021-ARSEP

Partícipes: Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA/PA – ARSEP.